



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO / CAMPUS
PINHEIRAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - D.T. S. n.º 59 de 04 de AGOSTO de 2017.

Constitui Grupo de Estudos de Prevenção ao Uso de Drogas (GEPD) no Campus Pinheiral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

O **DIRETOR-GERAL** do Campus Pinheiral (CPIN) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Portaria nº 637 de 16/05/2014.

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade de aprofundar e instrumentalizar seus participantes com conteúdo técnico, com vistas a colaborar com maior assertividade e propriedade com as demais instâncias/setores do Campus, tais como COTUR, SERSA, COTP e NAPNE.

2 - A necessidade de estudar, compreender melhor a problemática e estabelecer apoio educativo e de prevenção, adotando estratégias e desenvolvendo ações que possam ajudar nossos jovens a se prevenir e protegerem do uso de drogas.

3 - Não se configurar o referido Grupo de Estudo um órgão oficial, deliberativo, com intuito de solucionar as questões que envolvem a utilização de drogas (lícitas e/ou ilícitas) no Campus Pinheiral, nem tampouco destinar-se a executar papel punitivo, coercitivo, de fiscalização ou de interlocução com familiares dos possíveis usuários identificados.

RESOLVE:

2 – Designar os servidores **Nelma Bernardes Vieira, mat. SIAPE 1.864.386, Wellington Rodrigues Galvão, mat. SIAPE 2.341.274, Sylvia Regina Vasconcellos de Aguiar, mat. SIAPE 1.556.951, José Henrique de Lacerda Furtado, mat. SIAPE 1.824.107, Walbert William Santana, mat. SIAPE 2.290.796, Sabrina Araújo de Almeida, SIAPE 1.882.872, e Camila Miranda de Amorim Resende, mat. SIAPE 1257644** constituírem Grupo de Estudos de Prevenção ao Uso de Drogas (GEPD) no Campus Pinheiral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

3 – Caberá à servidora **Nelma Bernardes Vieira, mat. SIAPE 1.864.386**, a Coordenação do Grupo de Estudos de Prevenção ao Uso de Drogas no Campus Pinheiral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

4 – Determinar aos membros da Comissão que apresentem, num prazo de 06 (seis) meses, cronograma de atividades prévias à implantação do referido Grupo no Campus Pinheiral.

5 – As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.



Reginaldo Ribeiro Soares
Diretor-Geral
Campus Pinheiral do IFRJ
Matr. SIAPE: 0387656











